

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV. FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I. COLABORADORES	5
IV.II. PRÓ-LABORE	9
V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
VI.I. LIQUIDEZ CORRENTE	13
VI.II. LIQUIDEZ GERAL.....	14
VI.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VI.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	19
VII. FATURAMENTO	22
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	24
VIII.I. ATIVO.....	24
VIII.II. PASSIVO.....	28
VIII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	33
X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	42
XII. CONCLUSÃO.....	45

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Após análises preliminares desta Auxiliar do Juízo nas informações contábeis e financeiras enviadas pela gestão da Recuperanda, **foram constatadas diferenças não significativas** nas demonstrações contábeis de janeiro e fevereiro/2024, enviadas anteriormente pela gestão da Recuperanda.

Sendo assim, neste Relatório Mensal de Atividades serão reapresentadas as informações contábeis correspondentes aos meses de **janeiro e fevereiro/2024**, cujas alterações já compõem a análise aqui refletida e que serão comparadas com o mês de **março/2024**.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **março de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

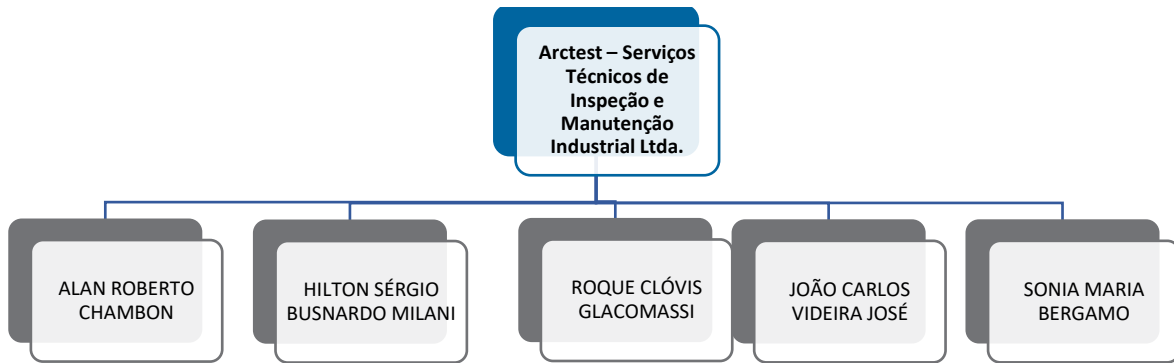
Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaio Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 06/05/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



IV. FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I. COLABORADORES

Em março/2024, a Recuperanda contava com um total de **88 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Desses, 68 estavam exercendo as suas atividades (incluindo os ativos e admitidos), 07 encontravam-se em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, conforme informado pela gestão da Recuperanda, havia 04 colaboradores com contrato de intermitência. No mais, não houve admissões nem demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVO	57	69	68
INTERMITENTES	0	0	4
FÉRIAS	18	2	7
AFASTADO	9	9	9
ADMITIDO	1	4	0
DEMITIDO	0	1	0
TOTAL	85	84	88

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

MAR/2024	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	33	35	68
INTERMITENTES	4	0	4
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	1	6	7

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

AFASTADO	2	7	9
DEMITIDO	0	0	0
TOTAL COLABORADORES	40	48	88

O **gasto total** com os colaboradores, contabilizado no mês de março/2024, somou o montante de **R\$ 605.468,00**, sendo R\$ 485.359,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 120.109,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 18%, o equivalente a R\$ 26.912,00 nas despesas e encargos sociais com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelos decréscimos nas rubricas "salários e ordenados" e "vale combustível", além da regressão verificada nos encargos sociais. Cabe mencionar que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 50.032,00.

Já no **departamento produtivo**, verifica-se uma minoração de 1%, o equivalente a R\$ 6.782,00, justificada pela regressão de saldos nas rubricas "férias", "adicional noturno", "refeição/refeitório" e "convênios diversos". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma evolução no importe de R\$ 2.640,00, registrando-se saldo no montante de R\$ 85.132,00.

Com relação ao total geral apurado em março/2024, verificou-se regressão de 5%, o equivalente ao montante de R\$ 33.693,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	49.190	57.618	50.032
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	9.196	9.409	9.409
FÉRIAS	9.526	-	13.013
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	9.615	12.956	16.746
VALE TRANSPORTE	2.070	2.904	3.134
HORAS EXTRAS	1.122	1.800	2.436

Campinas	São Paulo	Curitiba
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Rua Francisco Rocha, 198 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

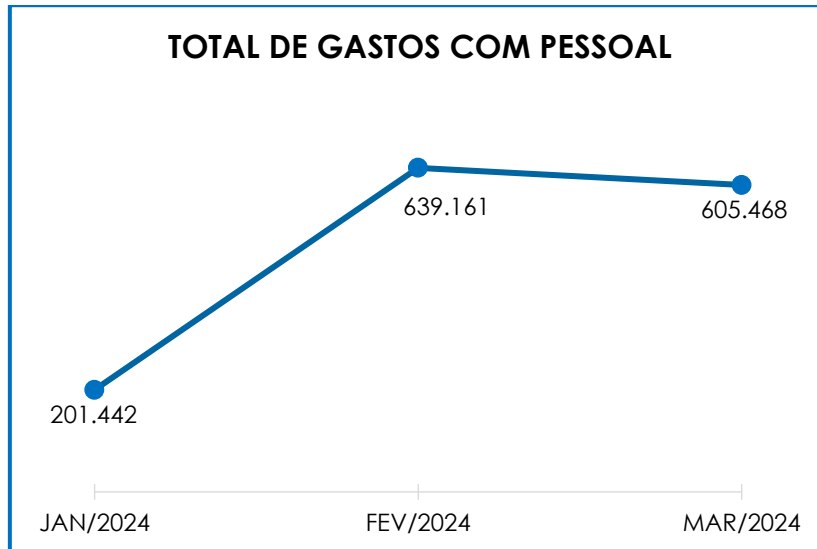
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	360	530	750
VALE COMBUSTÍVEL	-	13.751	4.563
TREINAMENTO	497	300	796
PROVISÃO DE FÉRIAS	5.553	8.670	12.258
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	4.644	5.119	5.225
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.928	7.928	5.436
D.S.R.	66	525	585
DESPESAS - ADMINISTRATIVO	99.769	121.510	99.866
PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS	1.460	2.280	3.224
PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO	1.221	1.346	1.374
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	444	694	994
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO	371	409	408
FGTS	4.626	4.821	5.198
INSS	15.208	15.960	17.480
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	23.330	25.511	20.243
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	123.100	147.021	120.109
SALÁRIOS E ORDENADOS	73.786	82.492	85.132
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	29.859	21.770	19.049
FÉRIAS	48.246	25.321	23.363
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	19.073	25.445	27.883
VALE TRANSPORTE	5.727	9.118	10.115
ADICIONAL NOTURNO	2.223	2.222	2.104
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	35.899	39.051	41.301
HORAS EXTRAS	51.356	77.210	80.351
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	2.410	3.322	2.077
PROVISÃO DE FÉRIAS	-	44.253	36.918
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-	136.186	22.325
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	6.141	6.141	4.824
D.S.R.	10.304	16.548	19.789
CONVÊNIOS DIVERSOS	-	690	-
ACORDOS TRABALHISTAS	-	-	11.667
CUSTOS - PRODUÇÃO	104.584	368.573	367.835
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	-	14.085	11.634
PROVISÃO DE INSS S/13 SALÁRIO	-	78.840	7.099
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	-	3.096	2.953
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO	-	20.466	1.786
FGTS	18.196	20.175	20.359
INSS	72.049	79.921	80.590
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	-	26.242	123.567
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	78.343	492.141	485.359
TOTAL	201.442	639.161	605.468

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no trimestre:

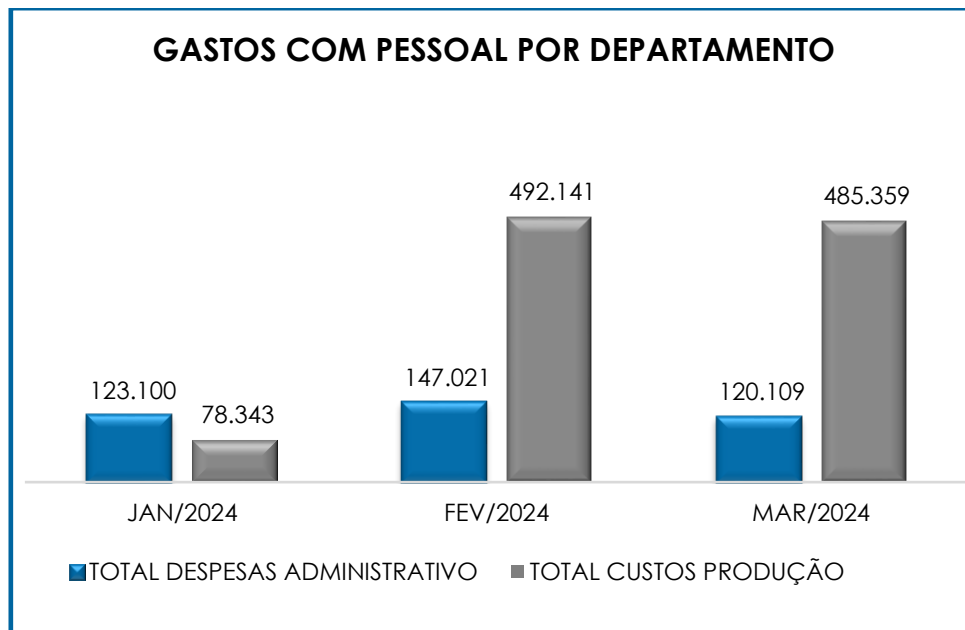
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Segue abaixo o gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de janeiro a março/2024:



Pelo acima exposto, nota-se que, em março/2024, os custos com o “departamento produtivo” representaram 80% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 20% do total dos custos com pessoal.

Quanto às despesas adimplidas a título de colaboradores na condição de **prestadores de serviços – PJ**, não foi possível verificar os valores totais despendidos no mês de março/2024, tendo em vista que a gestão da Recuperanda não enviou tempestivamente o “razão contábil” referente ao mês de março/2024, apesar de que essa Auxiliar do Juízo enviou dois e-mails solicitando a referida documentação contábil.

Por fim, verificou-se que os gastos contabilizados na folha de pagamento representaram 81% do faturamento bruto da Recuperanda em março/2024.

Quanto às quitações, após conferência dos comprovantes de transferências bancárias analisados no mês de março/2024, verificam-se os pagamentos de salários líquidos, no valor de R\$ 302.055,00. Cumpre salientar que, de acordo com os resumos de folha enviados pela Recuperanda, o valor total de salários líquidos perfaz o montante de R\$ 303.324,00.

Também foram recepcionados os comprovantes de transferências bancárias relativos ao pagamento de férias, cujo saldo total foi de R\$ 5.336,00 no mês de março/2024.

IV.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em março/2024, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, as mesmas serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	1.513.010	1.628.436	1.837.519
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.513.010	1.628.436	1.837.519
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 158.776	- 178.757	- 198.523
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 158.776	- 178.757	- 198.523
RECEITA LÍQUIDA	1.354.234	1.449.679	1.638.996
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 384.224	- 536.941	- 560.232
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	970.010	912.738	1.078.764
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 201.442	- 639.161	- 605.468
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 651.474	- 701.021	- 743.449
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.612	2.050	2.160
(+) DEPRECIAÇÃO	14.403	13.776	14.403
EBITDA	133.108	- 411.618	- 253.591
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9%	-25%	-14%

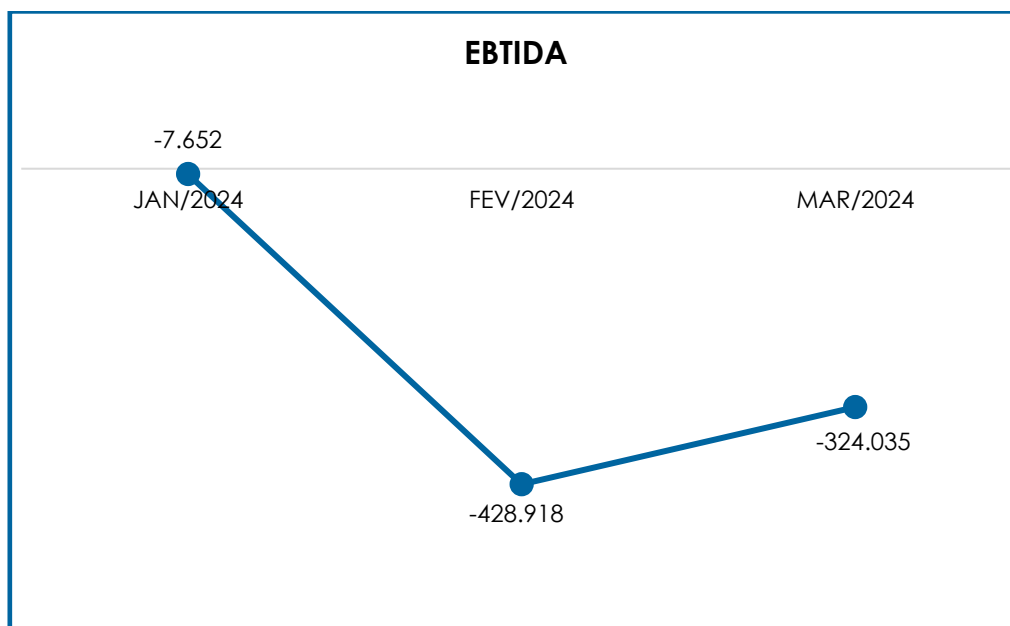
Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **negativo (prejuízo operacional)** na monta de **R\$ 253.591,00** no mês de março/2024, demonstrando que as receitas apuradas foram insuficientes para cobrir os custos e despesas inerentes à operação do mês em análise.

Outrossim, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em março/2024, saldo **negativo** no importe de **R\$ 324.035,00**, evidenciando minoração de R\$ 104.883,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior,

tendo em vista o aumento consolidado registrado na receita líquida e recuperação de despesas (R\$ 33.193,00) e o decréscimo consolidado apurado nas “despesas com produção e serviços”, “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal” (R\$ 71.587,00). No mês em análise, o indicador resultou significativamente impactado pelo saldo do grupo das “despesas administrativas” e “despesas com pessoal”, o que será mais bem elucidado no item “**X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**”.

Cabe mencionar que o faturamento bruto apresentou progressão na monta de R\$ 38.190,00, registrando saldo no importe de R\$ 743.369,00, no período analisado.

Segue abaixo a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em março/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação**

aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

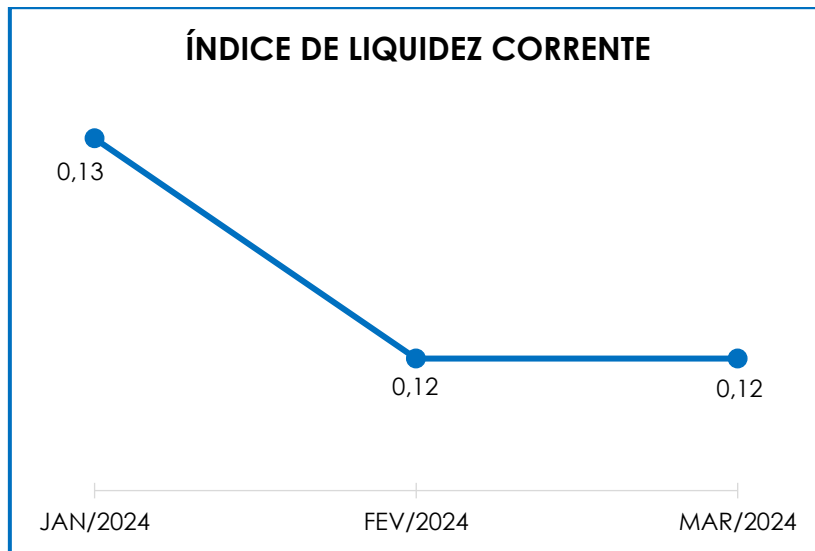
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.I. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,12, ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,12 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice não registrou variação quando comparado ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

Em março/2024, o **“ativo circulante”** apresentou involução na monta de R\$ 113.149,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado principalmente pelo decréscimo registrado em “disponível”.

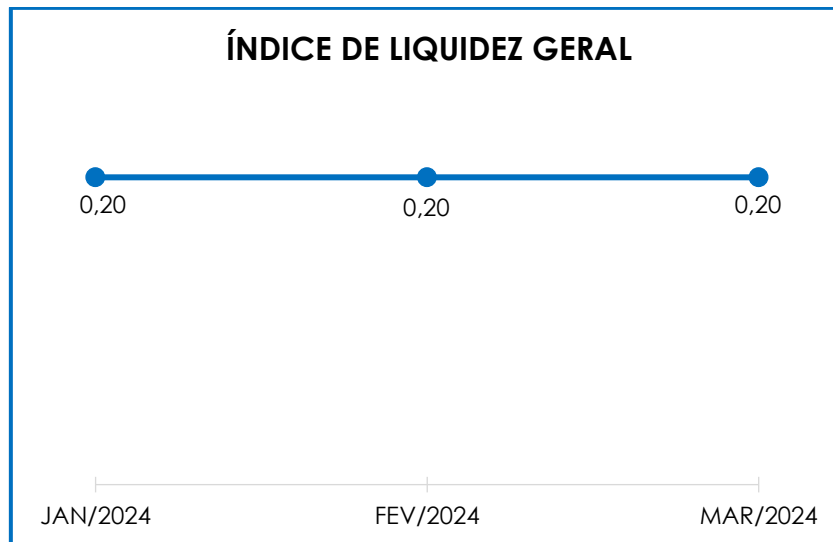
Quanto ao **“passivo circulante”**, viu-se majoração no importe de R\$ 350.700,00, sendo as principais movimentações foram registradas em “obrigações sociais a recolher” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

VI.II. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da

“disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 17.767.549,00) pelo “total exigível” (R\$ 90.884.993,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo no mês analisado.

VI.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	2.736.798	2.607.304	2.497.354
CLIENTES	847.760	838.341	820.640
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.452.332	3.469.724	3.487.594
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	69.684	64.628	68.983
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	160.529	151.820	146.929
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	5.123
ATIVO CIRCULANTE	7.275.058	7.139.772	7.026.623
FORNECEDORES	- 220.140	- 245.483	- 252.053
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 655.807	- 705.210	- 709.273
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 716.300	- 817.533	- 864.817
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.925.118	- 22.026.881	- 22.138.393
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.832.526	- 16.853.013	- 16.879.999
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 225.012	- 214.308	- 203.605
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.157	- 784.576	- 804.791
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 16.146.049	- 16.164.097	- 16.308.869
PASSIVO CIRCULANTE	- 57.733.545	- 58.010.537	- 58.361.236
TOTAL	- 50.458.487	- 50.870.764	- 51.334.613

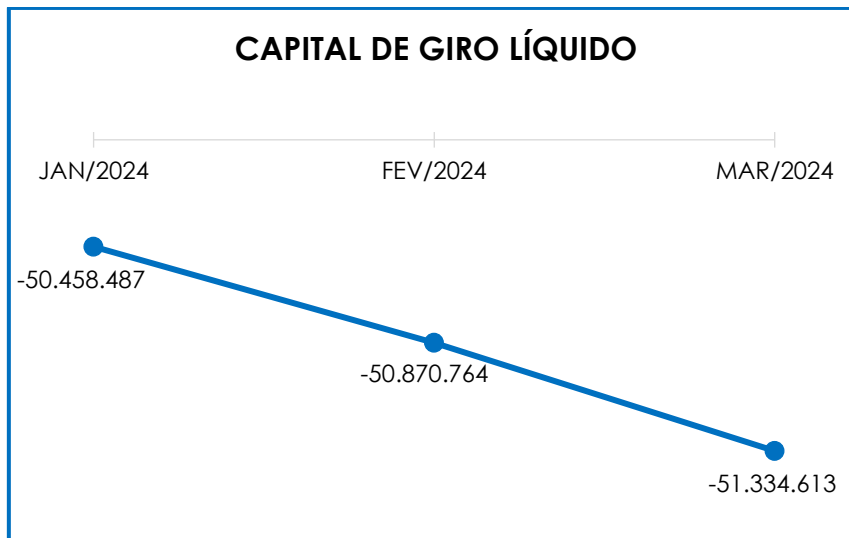
Conforme tabela acima, no mês de março/2024, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de **R\$ 51.334.613,00**, ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 58.361.236,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 7.026.623,00).

No mês de março/2024, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 463.849,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o “passivo circulante” registrou acréscimo, no montante de R\$ 350.700,00 e o “ativo circulante” apresentou regressão no montante de R\$ 113.149,00, o que contribuiu para o aumento do saldo negativo no mês em questão.

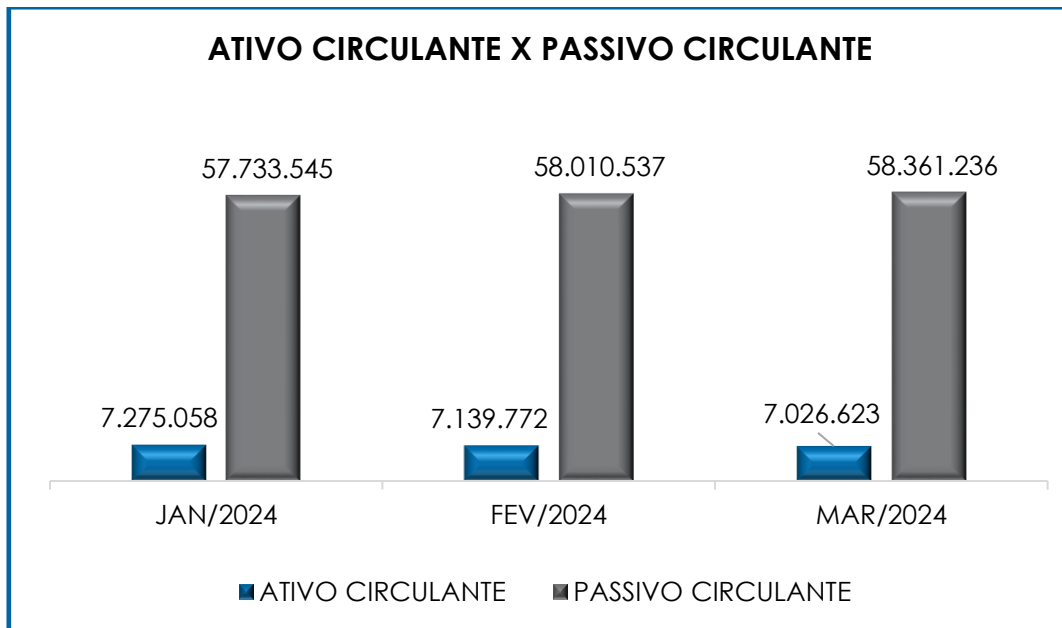
Os principais decréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “disponível” e “clientes”.

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas "obrigações sociais a recolher" e "empréstimos com terceiros de curto prazo".

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de março/2024, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VI.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	847.760	838.341	820.640
FORNECEDORES	- 220.140	- 245.483	- 252.053
TOTAL	629.619	592.858	568.587

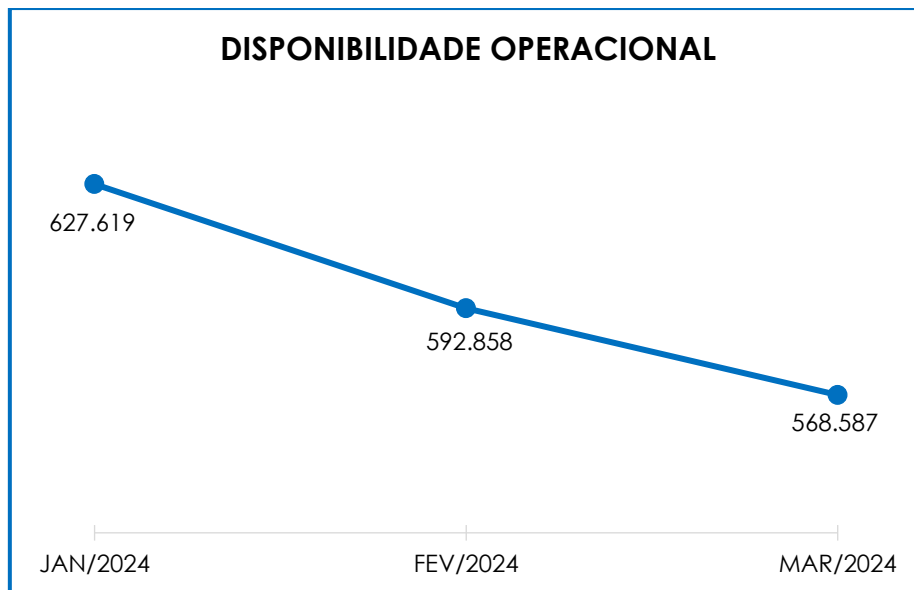
De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em março/2024, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de **R\$ 568.587,00**. Em comparação ao mês anterior, viu-se regressão no importe de R\$ 24.272,00 no saldo positivo, considerando que houve decréscimo em “contas a receber” e progressão em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



VI.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	2.736.798	2.607.304	2.497.354
FORNECEDORES	- 220.140	- 245.483	- 252.053
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.157	- 784.576	- 804.791
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 16.146.049	- 16.164.097	- 16.308.869
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 20.158.080	- 20.103.107	- 19.899.498

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DÍVIDA ATIVA	-	34.800.065	-	34.889.395	-	34.967.293
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	655.807	-	705.210	-	709.273
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	716.300	-	817.533	-	864.817
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	21.925.118	-	22.026.881	-	22.138.393
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.832.526	-	16.853.013	-	16.879.999
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	225.012	-	214.308	-	203.605
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.624.258	-	12.624.258	-	12.624.258
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	52.979.021	-	53.241.203	-	53.420.345
TOTAL	-	87.779.086	-	88.130.599	-	88.387.639

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 88.387.639,00 em março/2024, a qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 257.040,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “empréstimos com terceiros de curto prazo”, “obrigações sociais a recolher” e “provisão constituída e encargos”. Além do mais, cabe mencionar que a rubrica “disponível” apresentou involução no importe de R\$ 109.950,00.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 60% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 53.420.345,00, sendo registrada uma progressão de R\$ 179.142,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas “obrigações sociais a recolher” e “provisão constituída e encargos”.

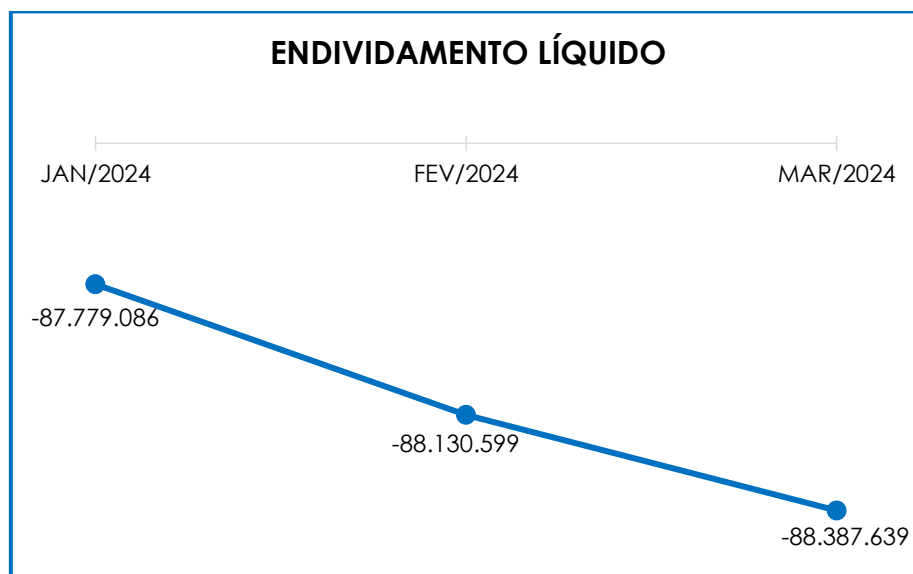
Observou-se que, em março/2024, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 57% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 34.967.293,00 que esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, resta a monta de R\$ 19.899.498,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”,

no montante de R\$ 203.609,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores, adimplemento da 15ª parcela dos credores quirografários e incluído o pagamento da 61ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 1.644,00.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que, em março/2024, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação à **Liquidez Corrente**,

Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

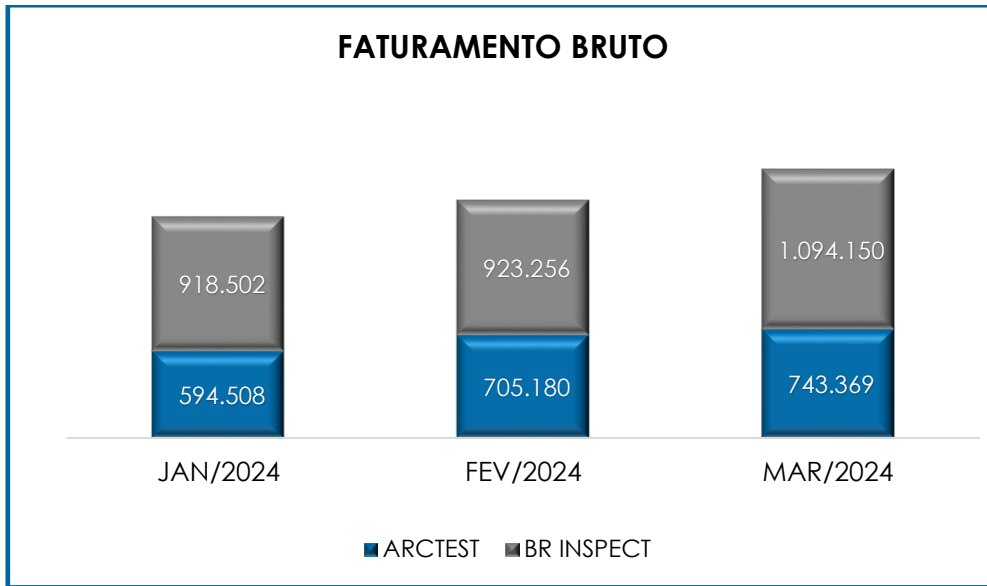
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII. FATURAMENTO

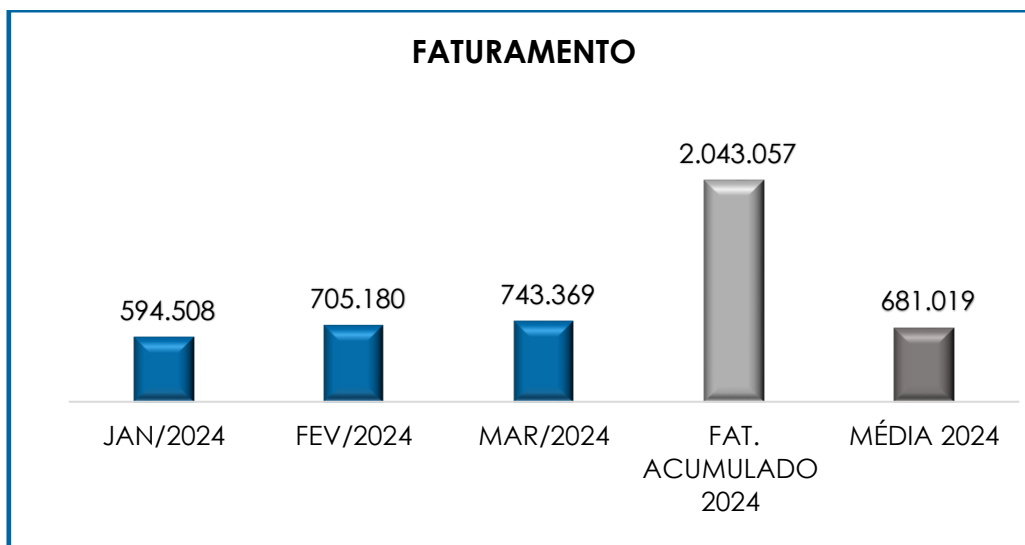
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em março/2024, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 1.837.519,00**, sendo R\$ 743.369,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.094.150,00, pela empresa **Brasil Inspect**:



Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2024 da Recuperanda Arctest, contemplando o mês de março/2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.043.057,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 681.019,00.



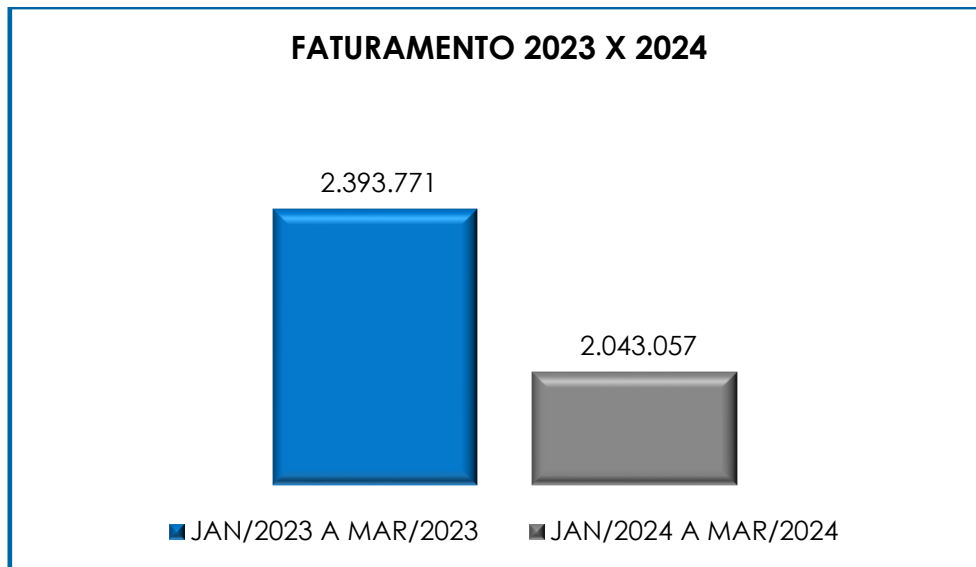
Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a março/2024, com o mesmo período do ano anterior (janeiro a março/2023), observa-se que houve uma minoração de 15%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário menos favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2024.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	2.736.798	2.607.304	2.497.354
CLIENTES	847.760	838.341	820.640
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	5.123
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.452.332	3.469.724	3.487.594
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	69.684	64.628	68.983
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	160.529	151.820	146.929

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ATIVO CIRCULANTE	7.275.058	7.139.772	7.026.623
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.668.090	1.668.090	1.668.090
IMOBILIZADO	13.273.806	13.273.806	13.273.806
DEPRECIACÕES	- 4.219.643	- 4.221.136	- 4.222.731
INTANGIVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.744.014	10.742.521	10.740.926
ATIVO TOTAL	18.019.072	17.882.294	17.767.549

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de **R\$ 17.767.549,00**, em março/2024.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em março/2024, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.497.354,00, apurando-se regressão de 4%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 6.600,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 453.741,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 2.037.012,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em março/2024, a título de contas a receber, o montante de R\$ 820.640,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber" no importe de R\$ 1.288.772,00, o qual apresentou minoração no importe de R\$ 17.702,00 em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou regressão no montante de R\$ 17.702,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em março/2024, o montante de R\$ 68.983,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando evolução no importe de R\$

4.355,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo acréscimo em “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em março/2024, saldo no importe de R\$ 146.929,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou involução de 3%, uma vez que as baixas do período foram superiores às apropriações ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com saldo de R\$ 3.487.594,00, representando 50% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontram em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 17.870,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em março/2024, saldo no montante de R\$ 5.123,00, registrando variação negativa de 36% em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em março/2024, saldo no montante de R\$ 1.668.090,00, sem variação em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DEPÓSITOS JUDICIAIS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.165.650	1.165.650	1.169.187
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.664.553	1.664.553	1.668.090

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
IMOBILIZADO	9.054.163	9.052.670	9.051.075
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.508.377	2.508.377	2.508.377
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 4.219.643	- 4.221.136	- 4.222.731
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.075.924	9.074.431	9.072.835

No mês de março/2024, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.273.806,00, sendo R\$ 4.222.731,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.051.075,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em março/2024, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 51% do total do ativo.

VIII.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES	- 220.140	- 245.483	- 252.053
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 655.807	- 705.210	- 709.273
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 716.300	- 817.533	- 864.817
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.925.118	- 22.026.881	- 22.138.393
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.832.526	- 16.853.013	- 16.879.999
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 225.012	- 214.308	- 203.605
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.157	- 784.576	- 804.791
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 16.146.049	- 16.164.097	- 16.308.869
PASSIVO CIRCULANTE	- 57.733.545	- 58.010.537	- 58.361.236
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.624.258	- 12.624.258	- 12.624.258
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 20.158.080	- 20.103.107	- 19.899.498
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 32.782.339	- 32.727.366	- 32.523.756
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 732.138	- 732.138	- 732.138
LUCROS ACUMULADOS	70.148.568	70.148.568	70.148.568
LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011	644.336	644.336	644.336
PREJÚZOS ACUMULADOS	1.560.315	1.560.315	1.560.315
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.977.663	1.977.663	1.972.878
REAVALIAÇÃO DO PERMANENTE/BEM	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.517.069	72.517.069	72.512.284
PASSIVO TOTAL	- 17.998.814	- 18.220.833	- 18.372.708

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em março/2024, totalizou o montante de R\$ 18.372.708,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando progressão de R\$ 151.875,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em março/2024, um aumento de R\$ 6.570,00, em comparação ao período anterior, com saldo de **R\$ 252.053,00**, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.308.869,00, apresentando, em março/2024, majoração no importe de R\$ 144.772,00, em relação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica "Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos", representa 28% do total do passivo circulante, findando em março/2024 com um saldo no importe de R\$ 16.230.041,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em março/2024, uma majoração no importe de R\$ 4.064,00 no referido grupo, em razão do acréscimo na rubrica "acordo trab. Paulo Cezar de Souza Alves". Cabe mencionar que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de **R\$ 709.273,00**. Consigna-se que o grupo é composto por "obrigações com pessoal", com saldo de R\$ 426.936,00, "pró-labore a pagar", o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e "acordos trabalhistas", no importe de R\$ 57.531,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em março/2024, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 111.512,00, registrando

saldo no montante de **R\$ 22.138.393,00**. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificaram-se pagamentos parciais das rubricas “INSS a recolher” e de “FGTS a recolher”, referentes à competência de fevereiro/2024, bem como compensações e apropriações mensais das referidas rubricas.

- **Provisão férias e 13º salário:** em março/2024, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 864.817,00, o qual apresentou progressão de 6% em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisões para 13º salário” e “INSS s/ 13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.879.999,00, apresentando majoração na monta de R\$ 26.986,00, em relação ao mês anterior.

A gestão da Recuperanda enviou para análise dessa Auxiliar do Juízo, os comprovantes de transferências bancárias a título de adimplemento de INSS, IRRF, CRF e ISS referentes à competência de março/2024. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de **R\$ 203.605,00**, em março/2024, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo adimplemento de valores correspondentes aos parcelamentos tributários.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em março/2024, saldo no importe de **R\$ 804.791,00**, com variação positiva no montante de R\$ 20.215,00, em comparação ao mês anterior.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de **R\$ 12.624.258,00**, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em março/2024, minoração no montante de R\$ 203.609,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 16ª parcela dos credores quirografários e incluído o pagamento da 61ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 1.644,00.

VIII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	21.030.688,61	64%
III	172	10.735.939,28	33%
IV	209	1.089.077,43	3%
TOTAL	790	R\$ 32.855.705,32	100%

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 4.374.920,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período janeiro a março/2024:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RJ CLASSE I	- 12.882.790	- 12.882.790	- 12.882.790
RJ CLASSE III	- 6.508.655	- 6.457.469	- 6.269.334
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 766.635	- 762.848	- 747.373
Total	- 20.158.080	- 20.103.107	- 19.899.498

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração no montante de R\$ 203.609,00, referentes à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 16ª parcela dos credores quirografários e, incluído o pagamento da 61ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 1.644,00.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está

vinculado à venda dos imóveis, o que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FGTS A RECOLHER	- 3.066.319	- 3.068.493	- 3.069.054
INSS A RECOLHER	- 18.693.151	- 18.792.740	- 18.896.941
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.890.463	- 21.992.226	- 22.096.988
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.853	- 165.373	- 165.535
IRRF - PESSOA JURÍDICA	- 75.887	- 75.607	- 75.608
PIS A RECOLHER	- 1.172.237	- 1.172.999	- 1.173.559
COFINS A RECOLHER	- 5.705.244	- 5.708.744	- 5.711.320
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 170.657	- 169.756	- 169.759
IRRF SOBRE SALÁRIOS	- 3.895.892	- 3.898.898	- 3.903.668
INSS RETIDO NA FONTE	- 289.309	- 289.309	- 289.441
ISSQN A RECOLHER	- 5.154.760	- 5.169.639	- 5.188.422
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.832.526	- 16.853.013	- 16.879.999
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 53.421	- 49.099	- 44.777
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 21.240	- 18.846	- 16.452
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 7.958	- 7.229	- 6.499
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 12.798	- 11.625	- 10.452
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 22.990	- 20.906	- 18.821
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 225.012	- 214.308	- 203.605
PROCESSO PARCEL. REFIS 2014 IRRF 2019	- 207.463	- 207.463	- 207.463
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	- 353.610	- 353.610	- 353.610
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 9.486	- 9.486	- 9.486
PARCELAMENTO INSS COD: 004239852	- 16.426	- 16.426	- 16.426
PARCELAMENTO CDA INSS - COD: 005350939	- 20.846	- 20.846	- 20.846

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.624.258	-	12.624.258	-	12.624.258
TOTAL	-	51.572.259	-	51.683.806	-	51.804.851

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em março/2024, o montante de **R\$ 51.804.851,00**, sendo que 43% do valor corresponde aos encargos sociais e 57% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 121.045,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 22.096.988,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de "INSS" e 14% ao "FGTS".

Pela análise dos documentos disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, além de compensações, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado foi superior às baixas registradas. Com relação ao FGTS, a apropriação foi superior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais, referentes aos meses anteriores.

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 104.762,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

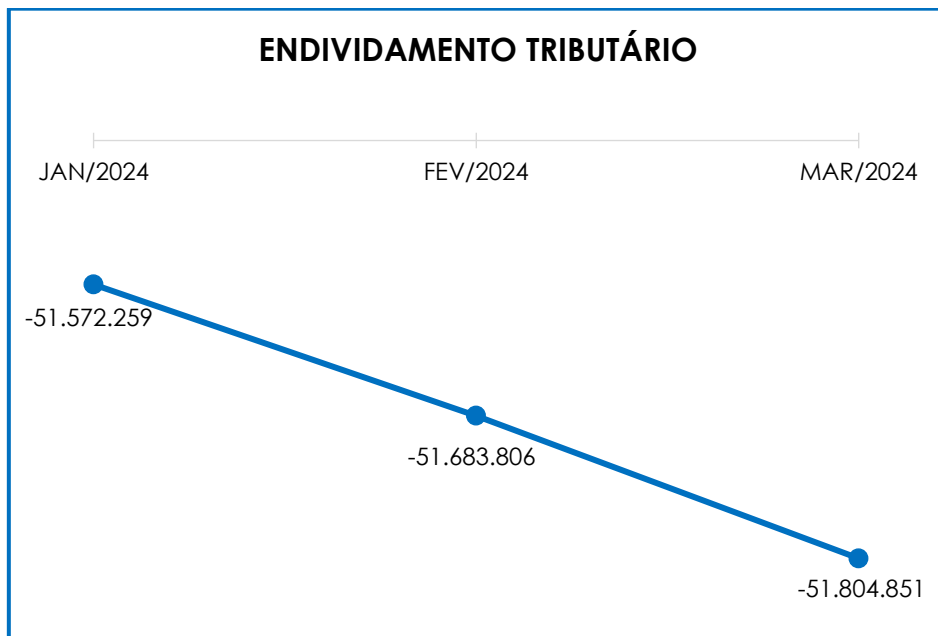
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou **R\$ 29.707.862,00** em março/2024, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43% referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 16.282,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior,

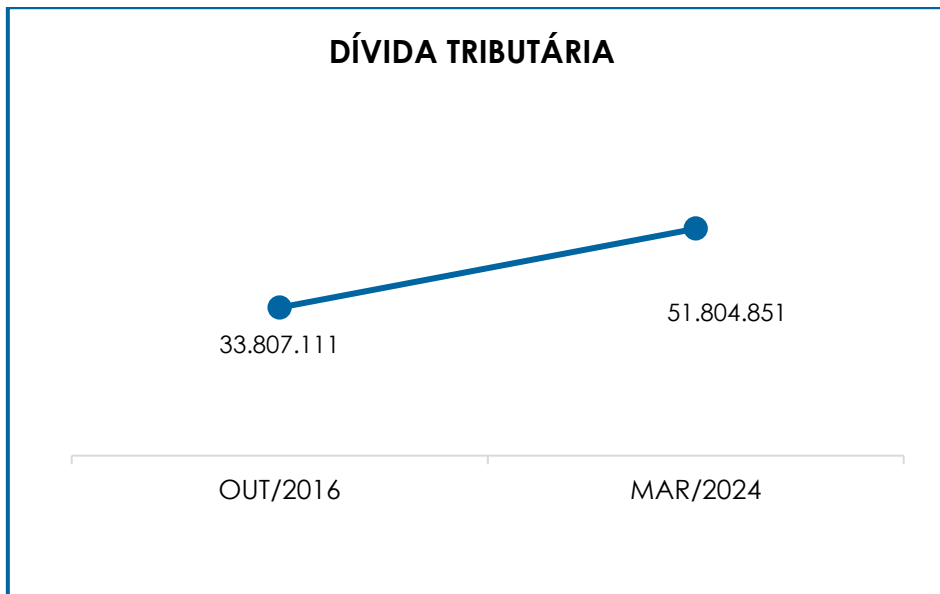
justificado principalmente pelo aumento das rubricas “ISSQN a recolher” e “IRRF sobre salários”. Importante destacar que houve pagamentos das quantias referentes aos parcelamentos de tributos na esfera federal.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.624.258,00, sem apresentar variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, a qual apresentou majoração de 53%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Nessa toada, a Recuperanda acostou às **fls. 11.219/11.290** dos autos do processo recuperacional, um documento com o levantamento das ações judiciais em que figura como executada a empresa Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, no intuito de esclarecer a situação dos débitos judiciais tributários.

Com o objetivo de realizar um acompanhamento da evolução de tais ações, à medida que as mesmas forem sendo analisadas na esfera judicial/administrativa, esta Auxiliar do Juízo elaborou um quadro-resumo de todos os processos judiciais elencados pela Recuperanda, o qual está colacionado a seguir:

NÚMERO	FAZENDA	ASSUNTOS	VALOR DA CAUSA (R\$)
0002743-20.2016.4.03.6105	FEDERAL	MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	8.102.971,61
0005774-48.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ, COFINS, PIS, SIMPLES	1.506.337,62
0006056-86.2016.4.03.610	FEDERAL	COFINS E PIS	2.539.159,75
0008940-88.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ E PIS	183.839,66
0002659-82.2017.4.03.6105	FEDERAL	COFINS, CSRF E IRRF	4.479.093,99
5003821-27.2017.4.03.6105	FEDERAL	AUSÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRÉVIA (IBAMA)	26.196,87
0007814-66.2017.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	834.135,09
5007101-69.2018.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.386.571,65
5008144-41.2018.4.03.6105	FEDERAL	COFINS	312.417,61
5005750-27.2019.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.597.642,49
5008727-21.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	43.502.605,57
5011903-08.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.464.438,58
SUBTOTAL			86.935.410,49
1500285-32.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	2.775.313,05
1500892-45.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	MULTA PUNITIVA	112.118,13
1502066-55.2020.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	373.706,64

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

1502120-84.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	55.106,61
1503458-93.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	1.135.647,38
1500203-93.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	19.558,15
1500549-44.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	50.494,08
1502276-38.2022.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	38.741,86
1500237-34.2023.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	160.996,74
SUBTOTAL			4.721.682,64
TOTAL			91.657.093,13

De acordo com o quadro acima, a somatória dos valores da causa das execuções fiscais totalizou o montante de **R\$ 91.657.093,00**, sendo que R\$ 86.935.410,00 correspondem às ações em trâmite pela Justiça Federal, enquanto R\$ 4.721.683,00 referem-se aos processos que tramitam na Justiça Estadual/Municipal.

Cumprе ressaltar que, conforme argumentos expostos no documento acostado aos autos, a Recuperanda explicita os motivos que a fazem entender não serem tais valores totalmente devidos, e ainda, argumenta que, após a exclusão dos valores que a mesma entende como indevidos, o seu objetivo é apresentar o saldo para apreciação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para iniciar o processo de transação do saldo perante aquele Órgão.

Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a evolução do assunto e quaisquer atualizações será informada nos Relatórios Mensais de Atividades.

No mais, concluiu-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	594.508	705.180	743.369
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	594.508	705.180	743.369
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 81.503	- 99.804	- 104.911
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 81.503	- 99.804	- 104.911
RECEITA LÍQUIDA	513.006	605.376	638.458
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 68.569	- 99.452	- 80.373
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	444.437	505.924	558.085
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	75%	72%	75%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 253.840	- 299.212	- 280.397
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 201.442	- 639.161	- 605.468
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 3.006	- -	- 2.657
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.598	2.038	2.148
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 12.254	- 430.411	- 328.287
RECEITAS FINANCEIRAS	72.710	71.551	89.482
DESPESAS FINANCEIRAS	- 40.198	- 28.898	- 27.814

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	28.961	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	20.257	-	358.797
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.257	-	358.797

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 266.620,00**. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se minoração de 26% sobre o resultado negativo apurado no mês de fevereiro/2024, o equivalente a R\$ 92.177,00, fato justificado pelo aumento consolidado das receitas em R\$ 27.270,00 e o decréscimo consolidado no grupo dos custos e das despesas em geral, em R\$ 64.907,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou progressão de 5% no mês de março/2024, registrando saldo no montante de **R\$ 743.369,00**.

Os “**custos de produção e serviços**” totalizaram **R\$ 80.373,00**, em março/2024. Vale ressaltar que a redução percebido nesse grupo de contas é referente às regressões nos saldos das rubricas “provisão de férias”, “locação de máq. equip. e ferramentas” e “provisão de INSS s/férias”.

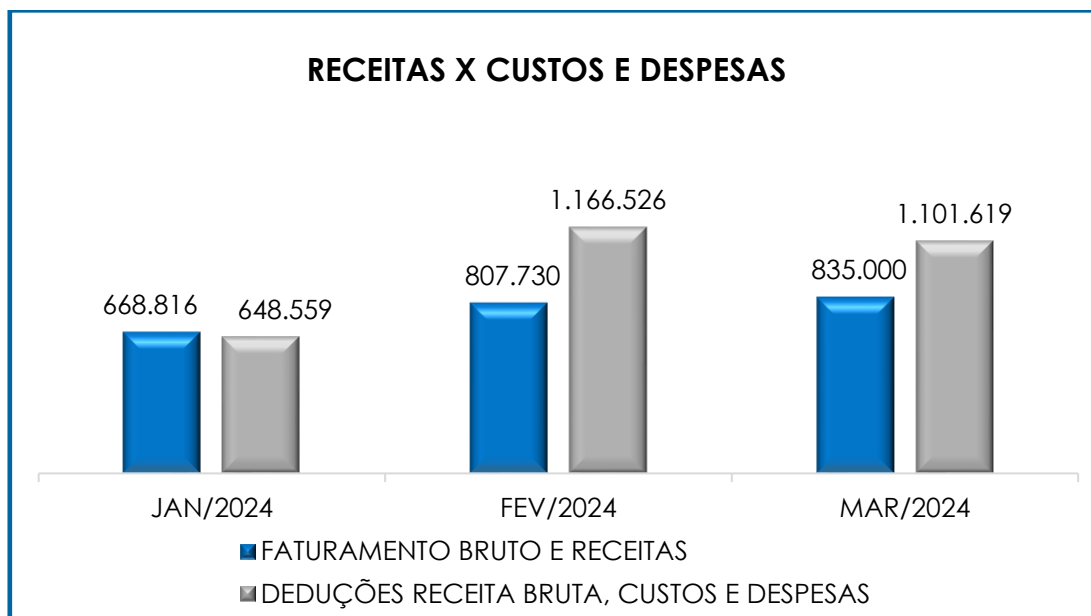
As “**despesas administrativas**” findaram com saldo de R\$ 280.397,00, apresentando redução de 6% em comparação ao mês anterior, evidenciado pelo decréscimo nas rubricas “honorários advocatícios”, “honorários contábeis”, “manutenção de edificações e imóveis” e “combustíveis e lubrificantes - adm”, dentre outras variações.

No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma involução no importe de R\$ 33.693,00, totalizando em março/2024 **R\$ 605.468,00**, sendo que as principais regressões ocorreram no grupo das “provisões” e “vale combustível”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração de 25%, em relação ao período anterior, justificada pelos acréscimos ocorridos principalmente nas rubricas “juros recebidos” e “rendimento de aplicação financeira”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se regressão no importe de R\$ 1.084,00, decorrente da involução na rubrica “descontos concedidos”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 835.000,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.101.619,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 266.620,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado negativo** no montante de R\$ 61.470,00 em março/2024, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

Campinas
Av. Barão de Itapúra, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo recepcionou os relatórios de fluxo de caixa de março/2024, elaborados pelos responsáveis das demonstrações contábeis da Recuperanda e, **após análise das informações contidas nos demonstrativos, foi possível verificar inconsistências nos dados apresentados**, o que será analisado e discutido com os responsáveis pela Recuperanda de modo a sanar as divergências encontradas.

Com o intuito de apresentar a movimentação das entradas e saídas de recursos financeiros da Recuperanda, **essa Auxiliar do Juízo elaborou a demonstração dos fluxos de caixa relativa ao mês de março/2024, a partir das informações registradas nos respectivos balancetes e nos Demonstrativos do Resultado do Exercício, enviados também pela Recuperanda.**

No mês de março/2024, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC-MÉTODO INDIRETO	MAR/2024
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DA EMPRESA	- 266.619,75
(+) DEPRECIAÇÃO	1.595,53
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	- 265.024,22
ATIVOS OPERACIONAIS	3.198,98
REDUÇÃO NA CONTA DE APLICAÇÕES	-
REDUÇÃO NA CONTA DE CLIENTES	17.701,53
AUMENTO NA CONTA CRÉDITO COM FUNCIONÁRIO	- 4.354,84
REDUÇÃO NA CONTA ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.890,31
AUMENTO DO VALOR A RECUPERAR/IMPOSTOS	- 17.870,04
REDUÇÃO NA CONTA OUTROS CRÉDITOS	2.832,02
AUMENTO NA CONTA DEPÓSITOS JUDICIAIS	-
PASSIVOS OPERACIONAIS	350.699,41
AUMENTO NA CONTA DE FORNECEDORES	6.570,41
REDUÇÃO NA CONTA DE EMPRÉSTIMOS	144.772,00
AUMENTO NAS CONTAS A RECOLHER	199.357,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	- 198.824,63
AMORTIZAÇÃO CONTA DE PARCELAMENTO LP	-

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

AMORTIZAÇÃO RJ CLASSE III E IV	- 203.609,46
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.784,83
PREJUÍZO DO PERÍODO	-
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	- 109.950,46
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST	2.607.303,62
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST	2.497.353,70

O **saldo inicial**, disponível em março/2024, foi de R\$ 2.607.304,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 2.497.354,00, ocorrendo uma **variação negativa de R\$ 109.950,00**.

Verifica-se que nos **ativos operacionais** houve redução no importe de **R\$ 3.198,00**, o que significa que no período analisado, a Recuperanda "gerou caixa", em virtude de as regressões nas contas "clientes", "adiantamento a fornecedores" e "outros créditos", consideradas como fontes de caixa, serem superiores à evolução nas rubricas "créditos com funcionários" e "tributos a recuperar", considerada como consumo de caixa.

Quanto aos **passivos operacionais**, observa-se um aumento de **R\$ 350.699,00** o que significa que em março/2024 a Recuperanda "gerou caixa" em decorrência da progressão nas contas do grupo, consideradas como dilação no prazo de pagamento.

Na foram registradas movimentações nas **atividades de investimento**. Já nas **atividades de financiamentos** houve consumo de disponibilidades para a amortização de empréstimos, pelo montante de R\$ 203.609,00, além de evolução na rubrica "ajustes de exercícios anteriores", o que resultou no saldo de **R\$ 198.824,00**, evidenciando um "consumo de caixa".

Dessa forma, verifica-se que o prejuízo apurado do período, ajustado com as depreciações e amortizações (R\$ 265.024,00), em confronto com a geração de caixa percebida nas atividades operacionais (R\$ 353.898,00) e com os consumos e usos de caixa percebidos nas atividades de financiamento (R\$ 198.824,00), resultou em um Fluxo de Caixa com variação

negativa das disponibilidades em **R\$ 109.951,00**, no mês em questão, pois as entradas foram inferiores aos dispêndios de recursos.

XII. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em março/2024 a Recuperanda contava com um total de **88 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram redução no importe de R\$ 33.693,00 em março/2024, registrando a monta de **R\$ 605.468,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em março/2024, no montante de **R\$ 324.035,00**, evidenciando minoração do saldo negativo de R\$ 104.883,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela redução registrada no grupo dos custos e despesas em geral. Cabe mencionar, que o **faturamento bruto** apresentou evolução na monta de R\$ 38.190,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 743.369,00** no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral** e da **Liquidez Corrente**, verificaram-se **resultados insatisfatórios** no mês analisado, inferiores a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de **R\$ 51.334.613,00** em março/2024, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza

corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em março/2024, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de **R\$ 568.587,00**.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em março/2024, registrando o montante de **R\$ 88.387.639,00**.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram progressão no montante de R\$ 6.570,00.

Vale ressaltar que, em março/2024, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00. Houve adimplemento dos valores dos parcelamentos “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”, pelo valor total de R\$ 10.703,00.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma evolução de 5% em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 743.369,00**.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em março/2024, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de **R\$ 266.620,00**, de modo que foi verificada regressão do saldo negativo apurado no mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observou-se que, em março/2024, a Recuperanda apresentou consumo de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma **variação negativa de R\$ 109.950,00**.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 25 de junho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571